
Subsídio de vida cara, subsídio de energia e subsídio de renda...

1. Subsídio de vida cara („Allocation vie chère“)

O subsídio de vida cara („Allocation vie chère“, AVC) é uma ajuda financeira que o Estado atribui às famílias com baixos rendimentos. O objetivo deste subsídio é ajudar estas famílias a fazer face ao aumento do custo de vida.

O subsídio AVC é pago pelo Fundo Nacional de Solidariedade, sob pedido e está condicionado a certas condições.

O pedido deve ser apresentado entre 1 de janeiro e 30 de setembro, o mais tardar. Após este prazo, o pedido é recusado. O formulário está disponível no site www.fns.lu ou através do site www.myguichet.lu.

2. Subsídio de energia („Prime énergie“)

Foi instaurado um subsídio de energia („Prime énergie“) que se destina a apoiar as famílias com baixos rendimentos. Este subsídio varia entre um mínimo de 200 e 400 euros, dependendo do rendimento e da composição do agregado familiar. Os limites máximos de rendimento para se poder pedir este subsídio são os mesmos do subsídio de vida cara, majorados em 25% (ver quadro abaixo).

O subsídio de energia é uma medida temporária limitada ao ano de 2022. O pedido para se poder beneficiar deste subsídio deve ser apresentado o mais tardar até 30 de setembro de 2022. Após este prazo, o pedido é rejeitado. O formulário está disponível no site www.fns.lu ou através do site www.myguichet.lu

ATENÇÃO: As pessoas que já efetuaram o pedido do subsídio de vida cara não precisam fazer um segundo pedido.

Na página seguinte encontrará uma tabela que explica os limites de rendimento para se poder beneficiar do subsídio de vida cara e do subsídio de energia.

PEDIDO PARA OBTENÇÃO DE
SUBSÍDIO DE VIDA CARA (ALLOCATION VIE CHÈRE) /
SUBSÍDIO DE ENERGIA (PRIME ÉNERGIE)

Agregado familiar	Subsídio de vida cara (AVC) + Subsídio energia (Prime énergie)				Subsídio energia (Prime énergie)			
	Limites de rendimentos brutos	Montante AVC + Subsídio energia	Escalões de rendimentos brutos	Montante reduzido AVC + Subsídio energia	Escalões de rendimentos brutos	Montante Subsídio energia	Escalões de rendimentos brutos	Montante reduzido Subsídio energia
1 pessoa	máx. 2.258,83 €	1.652 € + 200 €	2.258,84 € – 2.396,49 €	<1.652 € + 200 €	2.396,50 – 2.823,54 €	200 €	2.823,55 € – 2.840,20 €	<200 €
2 pessoas	máx. 3.388,25 €	2.065 € + 250 €	3.388,26 € – 3.560,32 €	<2.065 € + 250 €	3.560,33 € – 4.235,31 €	250 €	4.235,32 € – 4.256,13 €	<250 €
3 pessoas	máx. 4.065,90 €	2.478 € + 300 €	4.065,91 € – 4.272,39 €	<2.478 € + 300 €	4.272,40 € – 5.082,38 €	300 €	5.082,39 € – 5.107,37 €	<300 €
4 pessoas	máx. 4.743,55 €	2.891 € + 350 €	4.743,56 € – 4.984,46 €	<2.891 € + 350 €	4.984,47 € – 5.929,44 €	350 €	5.929,45 € – 5.958,60 €	<350 €
5 pessoas	máx. 5.421,20 €	3.304 € + 400 €	5.421,21 € – 5.696,52 €	<3.304 € + 400 €	5.696,53 € – 6.776,51 €	400 €	6.776,52 € – 6.809,83 €	<400 €
6 pessoas	máx. 6.098,85 €	3.304 € + 400 €	6.098,86 € – 6.374,17 €	<3.304 € + 400 €	6.374,18 € – 7.623,57 €	400 €	7.623,58 € – 7.656,89 €	<400 €
7 pessoas	máx. 6.776,51 €	3.304 € + 400 €	6.776,52 € – 7.051,83 €	<3.304 € + 400 €	7.051,84 € – 8.470,63 €	400 €	8.470,64 € – 8.503,95 €	<400 €
8 pessoas	máx. 7.454,16 €	3.304 € + 400 €	7.454,17 € – 7.729,48 €	<3.304 € + 400 €	7.729,49 € – 9.317,70 €	400 €	9.317,71 € – 9.351,02 €	<400 €
9 pessoas	máx. 8.131,81 €	3.304 € + 400 €	8.131,82 € – 8.407,13 €	<3.304 € + 400 €	8.407,14 € – 10.164,76 €	400 €	10.164,77 € – 10.198,08 €	<400 €
10 pessoas	máx. 8.809,46 €	3.304 € + 400 €	8.809,47 € – 9.084,78 €	<3.304 € + 400 €	9.084,79 € – 11.011,82 €	400 €	11.011,83 € – 11.045,14 €	<400 €

De notar que se pedir estas ajudas e dispõe de rendimentos acima do limite de atribuição poderá, mesmo assim, receber um subsídio de vida cara e/ou um subsídio de energia, mas de um montante reduzido. O montante destes corresponde à diferença entre, por um lado, os montantes do subsídio de vida cara/subsídio de energia normalmente atribuídos a um requerente numa situação comparável e, por outro lado, pela proporção dos rendimentos anuais que ultrapassem esse limite.

Fonte: fns.lu

3. Subsídio de renda („Subvention de loyer“)

O subsídio de renda pode chegar a um montante que varia entre um mínimo de 200 e um máximo de 400 euros por mês (valores em 1 de agosto de 2022), segundo a composição do agregado familiar (ver quadro na página seguinte).

Condições de atribuição

VOCÊ DEVE

- residir legalmente no Grão-Ducado do Luxemburgo
- ter assinado um contrato de arrendamento para habitação
- não ter outra habitação exceto àquela para a qual pede o subsídio de renda
- não dispor de um rendimento superior ao limite previsto por lei
- ter uma renda mensal superior a 25 % dos seus rendimentos líquidos
- dispor de rendimentos regulares
-

O SEU ALOJAMENTO DEVE

- localizar-se no Grão-Ducado do Luxemburgo
- ser um alojamento locativo do mercado privado, ou seja, que não é arrendado junto de nenhum organismo público (p. ex. Fundo de Habitação, SNHBM, municípios, Agência Imobiliária Social)
- ser a sua habitação permanente e principal

Quadro dos montantes

Montante por	Comunidade doméstica**							
	1 pessoa	sem crianças	com 1 criança	com 2 crianças	com 3 crianças	com 4 crianças	com 5 crianças	com 6 crianças
*valores em 01.08.2022	200 €	280 €	320 €	360 €	400 €	400 €	400 €	400 €
Limite rendimento mensal	3.126,83 €	4.800,49 €	5.664,27 €	6.405,55 €	6.960,63 €	7.736,22 €	8.522,80 €	9.287,38 €

* Atenção: A subvenção de renda diminui com os rendimentos da comunidade doméstica. O quadro mostra o montante máximo que pode ser atribuído.

** Uma comunidade doméstica pode ser constituída por um ou mais adultos com ou sem filhos (crianças).

Fonte: logement.public.lu

INTRODUÇÃO DO PEDIDO

Os pedidos para estas ajudas devem ser entregues ou enviados para o „Service des aides au logement“ (Serviço das Ajudas à Habitação) do Ministério da Habitação, através de um formulário específico (ver „Serviços online / Formulários“).

O formulário, devidamente preenchido e assinado, deve ser enviado para o Serviço das Ajudas à Habitação: por correio postal, diretamente para as suas instalações ou eletronicamente para o endereço de correio electrónico: guichet@ml.etat.lu

Nota: Se enviar um pedido por via eletrónica o email deverá receber uma confirmação de receção.

4. Outras ajudas e subsídios

Para além dos subsídios estatais, vários municípios oferecem ajudas e subsídios adicionais aos seus cidadãos. Aconselhamo-lo vivamente a contactar o seu município ou o serviço social competente para obter as informações necessárias sobre a existência destas ajudas e as medidas a tomar para as obter.

A OGBL ao seu lado

Se precisar de ajuda, não hesite em contactar o Serviço de Informação, Aconselhamento e Assistência da OGBL pelo telefone +352 2 6543 777 ou por e-mail em contact.ogbl.lu. Apoiá-lo-emos nos seus esforços e dar-lhe-emos toda a informação necessária.